



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº /2021
Autor: Deputado **FELIPE SOUZA**

DISPÕE sobre a divulgação de dados da
Segurança Pública no Portal da Transparência
pelo Governo do Estado da Amazonas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, usando de suas prerrogativas
constitucionais:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo divulgará no Portal da Transparência dados estatísticos mensais
de Segurança Pública no Estado do Amazonas, contendo ao menos.

I - quantidade de infrações penais com ocorrências registradas pelos órgãos de polícia;

II - quantidade de inquéritos policiais instaurados, por delegacia de polícia;

III - quantidade de inquéritos policiais encaminhados ao Ministério Público ou ao Poder
Judiciário, por delegacia de polícia.

§ 1º - Os dados listados no caput deverão estar discriminados por tipificação penal, por
município, por faixa etária e sexo da vítima.

§ 2º - A divulgação será realizada até o final de cada mês, relativamente aos dados do mês
anterior e estará disponível em formato PDF ou similar e ainda por planilha eletrônica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor após 30 dias de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de
março de 2021.

Deputado **FELIPE SOUZA** - Patriota
Ouvidor





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca garantir que a população amazonense tenha acesso a total transparência sobre os dados referentes a sua segurança, tendo em vista que se trata de aspecto essencial à vida digna.

Apesar de diversos avanços na transparência pública nos últimos anos, fato é que muito ainda há de ser feito. Nesse sentido, a divulgação de dados oficiais acerca da Segurança Pública no Amazonas, com maior detalhamento, permitirá um acompanhamento por parte da população do cenário da criminalidade em nosso Estado.

Dessa forma, o presente projeto exige a divulgação do possível tipo penal do delito, a fim de permitir acompanhamento de todos os crimes cometidos e não apenas aqueles atualmente disponibilizados de forma precária e com difícil acesso. Ademais, exigimos o detalhamento por faixa etária da vítima a fim de permitir o acompanhamento de crimes contra idosos e/ou vulneráveis.

A periodicidade proposta por nós é a mensal, e os dados devem ser apresentados no sítio eletrônico do Governo do Estado, incluindo a possibilidade de extração de planilha eletrônica, a fim de facilitar a utilização dos dados pela sociedade.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2021.

Deputado **FELIPE SOUZA** - Patriota
Ouvidor

